Demonstrações contábeis

CLEAM CAPITAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (Anteriormente denominado CL&AM CAPITAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS)

CNPJ nº 56.069.419/0001-54

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 24.361.690/0001-72)

Em 30 de abril de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

CLEAM CAPITAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (Anteriormente denominado CL&AM CAPITAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS)
CNPJ nº 56.069.419/0001-54
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 24.361.690/0001-72

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração do fluxo de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Cleam Capital Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Cl&am Capital Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Cleam Capital Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Cleam Capital Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 30 de abril de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de abril de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 30 de abril de 2026 e do resultado de suas operações para exercício findo nessa data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o Fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 8. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 8; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de julho de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

CLEAM CAPITAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (anteriormente denominado CL&AM CAPITAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS)

CNPJ nº 56.069.419/0001-54

Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira

Em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais - R$)

		30/04/2026		30/04/2025	
	Nota explicativa	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**-**	**-**	**72**	**3,13**
Disponibilidades		**-**	**-**	**72**	**3,13**
Bancos conta movimento		-	-	72	3,13
Títulos e valores mobiliários	**5**	**3.563**	**22,87**	**481**	**20,95**
Títulos públicos federais		**-**	**-**	**103**	**4,49**
Notas do Tesouro Nacional - NTN		-	-	103	4,49
Cotas de fundos de investimento		**3.563**	**22,87**	**378**	**16,46**
Cotas de Fundos de renda fixa		3.563	22,87	378	16,46
Direitos creditórios	**6**	**12.073**	**77,48**	**1.909**	**83,14**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**12.073**	**77,48**	**1.909**	**83,14**
Direitos creditórios a vencer		11.400	73,16	2.313	100,74
Direitos creditórios vencidos		847	5,44	224	9,75
(-) Provisão para perdas		(174)	(1,12)	(628)	(27,35)
Outros valores e bens		**20**	**0,13**	**-**	**-**
Outros valores a receber		**20**	**0,13**	**-**	**-**
Recebíveis a liquidar		20	0,13	-	-
Total do ativo		**15.656**	**100,48**	**2.462**	**107,22**
Passivo					
Valores a pagar		**74**	**0,48**	**166**	**7,22**
Taxa de administração a pagar (*)		5	0,03	-	-
Taxa de custódia e controladoria a pagar (*)		15	0,10	15	0,65
Taxa de consultoria a pagar		8	0,05	-	-
Agente de cobrança a pagar		4	0,03	-	-
Taxa CVM		-	-	1	0,04
Créditos a identificar		42	0,27	150	6,53
Total do passivo		**74**	**0,48**	**166**	**7,22**
Patrimônio líquido		**15.582**	**100,00**	**2.296**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**15.656**	**100,48**	**2.462**	**107,22**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLEAM CAPITAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (anteriormente denominado CL&AM CAPITAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS)
CNPJ nº 56.069.419/0001-54
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado
Exercício findo em 30 de abril de 2026 e período de 1º de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do exercício/período	Exercício findo em 30/04/2026	Período de 01/08/2024 a 30/04/2025
Resultado com direitos creditórios	**1.813**	**(538)**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	1.359	90
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	454	(628)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**153**	**287**
Resultado com títulos públicos federais	14	1
Resultado com títulos privados	2	-
Cotas de Fundos de investimento	137	286
Outras receitas operacionais	**42**	**-**
Outras rendas operacionais	42	-
Despesas de serviços técnicos especializados	**(153)**	**(2)**
Consultoria e assessoria técnica	(64)	-
Agente de cobrança	(39)	-
Tarifas bancárias	(37)	(2)
Despesas com certificadoras	(10)	-
Outros serviços prestados para o Fundo	(3)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(223)**	**(138)**
Administração (*)	(41)	(3)
Gestão (*)	(1)	-
Custódia/Controladoria (*)	(181)	(135)
Demais despesas	**(30)**	**(6)**
Taxa de fiscalização CVM	(2)	(2)
Taxa ANBIMA	(4)	(4)
Outras despesas	(24)	-
Resultado líquido no exercício/período	**1.602**	**(397)**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLEAM CAPITAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (anteriormente denominado CL&AM CAPITAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS)
CNPJ nº 56.069.419/0001-54
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 30 de abril de 2026 e período de 1º de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					Exercício findo em 30/04/2026	**Período de 01/08/2024 a 30/04/2025**
Patrimônio líquido no início do exercício/período						
Representado por	5.000,000000	cotas subordinadas a	R$ 459,17	cada uma	2.296	-
Representado por	5.000,000000	cotas subordinadas a	R$ 1.000,00	cada uma	-	5.000
Cotas emitidas						
	6.105,248134	cotas subordinadas			3.789	-
	7.912,565172	cotas senior I			7.970	-
Cotas resgatadas						
	118,711611	cotas subordinadas			(66)	-
Amortização de cotas						
Cotas subordinadas					(9)	(2.307)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**13.980**	**2.693**
Resultado do exercício					**1.602**	**(397)**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período					**15.582**	**2.296**
Representado por	10.986,536523	cotas subordinadas a	R$ 680,12	cada uma	7.472	-
Representado por	7.912,565172	cotas senior I a	R$ 1.024,86	cada uma	8.110	-
Representado por	5.000,000000	cotas subordinadas a	R$ 459,17	cada uma	-	2.296

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLEAM CAPITAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (anteriormente denominado CL&AM CAPITAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS)
CNPJ nº 56.069.419/0001-54
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Exercício findo em 30 de abril de 2026 e período de 1º de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Exercício findo em 30/04/2026	Período de 01/08/2024 a 30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**1.602**	**(397)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(+/-) Resultado com direitos creditórios	(1.359)	(90)
(+/-) Resultado com provisão para perdas	(454)	628
(+/-) Resultado com títulos e valores mobiliários	(16)	(1)
(+/-) Outras rendas operacionais	(42)	166
(+/-) Resultado com cotas de fundos de investimento não equivalentes de caixa	(137)	(286)
Resultado líquido ajustado	**(406)**	**20**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(Aumento)/redução em Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	(3.048)	(102)
(Aumento)/redução em Direitos creditórios	(8.309)	(2.447)
(Aumento)/redução em Títulos públicos federais	119	(92)
(Aumento)/redução em Outros valores e bens	(20)	-
Aumento/(redução) em Aumento em prov. pagtos a efetuar	(92)	-
(=) Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(11.350)**	**(2.641)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	11.759	5.000
(-) Resgate de cotistas	(66)	-
(-) Amortização de cotas	(9)	(2.307)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**11.684**	**2.693**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(72)**	**72**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	72	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	72

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLEAM CAPITAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(anteriormente denominado CL&AM CAPITAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS)
CNPJ nº 56.069.419/0001-54
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 24.361.690/0001-72

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercício findo em 30 de abril de 2026 e período de 1º de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O CLEAM CAPITAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo"), foi constituído em 22 de julho de 2024 e iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores qualificados, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Urbano Administração De Recursos Ltda. ("Gestora").

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

i. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

ii. Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de abril de 2026.

iii. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

iv. Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.
O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os

direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

v. Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

vi. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

vii. Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2026:

	30/04/2026		30/04/2025	
Ativo	**Valor de mercado**	**Valor justo**	**Valor de mercado**	**Valor justo**
Disponibilidades				
Banco conta movimento	-	-	72	72
Total	**-**	**-**	**72**	**72**

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Títulos públicos federais

	30/04/2026		30/04/2025		
Títulos Públicos	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN (i)	-	-	26	103	Acima de 365 dias
Total	**-**	**-**	**26**	**103**	

(i) As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro. Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 15 de maio de 2055) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foi apropriado o resultado positivo de R$ 14 mil com “Resultado com títulos públicos federais” evidenciada na Demonstração do resultado (no período de 1º de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, foi apropriado R$ 1 mil).

Cotas de fundos de investimento

	30/04/2026		
Títulos para negociação	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Cotas de fundo de investimento	**1.994.577,898830**	**3.563**	
Bradesco Corporate FIF – Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Simples – Resp. Limitada (i)	1.994.577,898830	3.563	Não aplicável
Total	**1.994.577,898830**	**3.563**	

	30/04/2025		
Títulos para negociação	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Cotas de fundo de investimento	**13.496,832900**	**378**	
Bradesco Corporate FIF – Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Simples – Resp. Limitada (i)	13.496,832900	378	Não aplicável
	13.496,832900	**378**	

(i) BRADESCO CORPORATE FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RENDA FIXA SIMPLES - RESP LIMITADA – CNPJ: 34.081.049/0001-38

O Bradesco Corporate Fundo de Investimento Financeiro - Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Simples - Responsabilidade Limitada ("Fundo") (anteriormente denominado Bradesco Corporate Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Simples) iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2019, e foi constituído por deliberação conjunta de um administrador fiduciário e um gestor de recursos, assim definidos como prestadores de serviços essenciais, que contam com classe aberta e, com prazo indeterminado de duração.

A estrutura do Fundo conta com uma única classe de Investimento.

A Bradesco Corporate Fundo de Investimento Financeiro - Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Simples - Responsabilidade Limitada ("Classe") (anteriormente denominado Bradesco Corporate Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Simples) foi adaptada para Classe em 24 de março de 2025, sob a forma de Classe aberta com prazo indeterminado de duração.

Destina-se a investidores em geral, especificamente a clientes Pessoa Jurídica, conforme segmentação de clientes definida pelo Administrador ou que sejam enquadrados na hierarquia da segmentação estabelecida pelo Grupo Bradesco e tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em cotas de outras classes de cotas ("Classes Investidas") que invistam em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, derivativos e cotas de classes de fundos de

investimento em cotas de fundos de investimento financeiro, negociados nos mercados interno e externo, sendo vedada exposição de renda variável e alavancagem. De acordo com seu objetivo de investimento, a Classe possui compromisso de concentração de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos em classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro que tenham no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de concentração em ativos financeiros de renda fixa relacionados diretamente ou sintetizados via derivativos, sendo assim, pode incorrer nos seguintes fatores de risco: taxa de juros pos-fixadas, taxa de juros prefixadas, índices de preço e crédito. A Classe pode concentrar 100% de seu patrimônio líquido em cotas de um mesmo fundo de investimento e em cotas de fundos do Administrador, do Gestor ou empresas a eles ligadas.

As classes investidas podem adotar estratégias com instrumentos financeiros derivativos, limitado a uma vez seu patrimônio líquido, desta forma, a Classe, indiretamente, está exposta a tais estratégias quando adotadas pelas classes investidas.

A administração e a gestão da carteira da Classe são realizadas pelo Banco Bradesco S.A., sendo este denominado Prestador de Serviço Essencial.

A Classe está sujeita às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido. A responsabilidade dos Cotistas é limitada ao valor por ele subscrito, não estando os Cotistas obrigados, portanto, à realização de aportes adicionais caso seja constatado o patrimônio líquido negativo da Classe.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de agosto de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 24 de novembro de 2025, sem modificação de opinião.

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1. Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por cheques, notas fiscais, duplicatas, contratos de prestação de serviços, incluindo contrato de aluguel, qualquer contrato que possua lastro, notas comerciais, cédulas de crédito bancário (CCB), cédula de produtor rural, cédula de crédito imobiliário, instrumento representativo de empréstimos e financiamentos, certificados de recebíveis

do agronegócio (CRA), certificados de recebíveis imobiliários (CRI), e quaisquer outros títulos e direitos passíveis de cessão e transferência de titularidade, desde que não sejam direitos creditórios não-padronizados.

5.2. Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo gestor, na respectiva data de oferta:

- os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
- até 20% do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor e/ou Grupo Econômico; e
- até 20% do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo coobrigado e/ou Grupo Econômico.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pelo Consultor Especializado, atender aos seguintes requisitos:

- serem cedidos, originados e/ou devidos por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no território nacional;
- estarem livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, encargos ou restrições de qualquer natureza;
- serem oriundos de operações de crédito representadas por qualquer documento em suporte analógico ou digital que seja suficiente para realizar a cobrança dos Direitos Creditórios emitidos pelos respectivos Devedores em favor da Cedente;
- ser aplicada a cada operação de cessão de Direitos Creditórios a taxa mínima de cessão correspondente a, no mínimo, 200% do CDI; e
- o Fundo poderá ter, no máximo, 5% do seu Patrimônio Líquido.

5.3. Direitos creditórios por data de vencimento

Em 30 de abril de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado a seguir:

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

	30/04/2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	1.018	663	1.681
de 31 a 60 dias	1.033	184	1.217
de 61 a 90 dias	991	-	991
de 91 a 120 dias	887	-	887
de 121 a 180 dias	1.657	-	1.657
Acima de 181 dias	5.814	-	5.812
Total	**11.448**	**798**	**12.246**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(145)	(27)	(174)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**11.301**	**771**	**12.072**

Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

	30/04/2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	215	104	319
de 31 a 60 dias	247	70	317
de 61 a 90 dias	204	24	228
de 91 a 120 dias	235	13	248
de 121 a 180 dias	375	13	388
Acima de 181 dias	1.037	-	1.037
Total	**2.313**	**224**	**2.537**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(511)**	**(117)**	(628)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**1.802**	**107**	**1.909**

Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026 e 2025, o Fundo não possuí saldo registrado na carteira direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios.

5.4. Composição de direitos creditórios por natureza das operações

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

	30/04/2026			
Direitos Creditórios	**Quantidade**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCB PRE DIGITAL	26.844	11.306	835	12.141
Contrato	254	94	12	106
Total	**27.098**	**11.400**	**847**	**12.247**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(147)	(27)	(174)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**11.253**	**820**	**12.073**

	30/04/2025			
Direitos Creditórios	**Quantidade**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCB PRE DIGITAL	3.370	2.313	224	2.537
Total	**3.370**	**2.313**	**224**	**2.537**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(511)	(117)	(628)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**1.802**	**107**	**1.909**

5.5. Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**30/04/2026**	**30/04/2025**
Saldo inicial	**2.537**	**-**
Aquisições	13.361	2.478
Liquidações	(4.903)	(31)
Rendimentos	1.359	90
Direitos creditórios recebidos a identificar	(108)	-
Saldo final	**12.246**	**2.537**

5.6. Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	**Taxa média**	**Taxa máxima**
22,6690%	40,6905%	44,8266%

5.7. Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de abril de 2026 e 2025 estão assim representados:

Maiores devedores em 30/04/2026

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão	Líquido da provisão	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	263	-	263	1,69%
Devedor 2	175	-	175	1,12%
Devedor 3	163	-	163	1,05%
Devedor 4	155	-	155	0,99%
Devedor 5	134	(2)	132	0,85%
Devedor 6	123	-	123	0,79%
Devedor 7	122	-	122	0,78%
Devedor 8	115	(10)	105	0,67%
Devedor 9	87	-	87	0,56%
Devedor 10	54	-	54	0,35%
Demais devedores	10.856	(162)	10.694	68,63%
Total	**12.247**	**(174)**	**12.073**	**77,48%**

Maiores devedores em 30/04/2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão	Líquido da provisão	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	560	(168)	392	17,07%
Devedor 2	349	(105)	244	10,63%
Devedor 3	107	-	107	4,66%
Devedor 4	93	-	93	4,05%
Devedor 5	51	-	51	2,22%
Devedor 6	28	-	28	1,22%
Devedor 7	23	-	23	1,00%
Devedor 8	20	-	20	0,87%
Devedor 9	20	(20)	-	0,00%
Devedor 10	18	-	18	0,78%
Demais devedores	1.268	(335)	933	40,64%
Total	**2.537**	**(628)**	**1.909**	**83,14%**

5.8. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$174 (R$ 628 em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 30 de abril de 2026 e de 2025.

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**(628)**	**-**
Reversão/Constituição de PDD	454	(628)
Saldo final	**(174)**	**(628)**

5.9. Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 30 de abril de 2026 e 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 78,48% e 83,14% do seu patrimônio líquido, respectivamente, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.10. Garantias

Em 30 de abril de 2026 e 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É permitido ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos apenas para fins de proteção de carteira (hedge).

No exercício findo em 30 de abril de 2026 e período de 1º de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9. RATING

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

i. Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma classe de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de abril de 2026 o Fundo possui 10.986,536532 cotas subordinadas e 7.912,565172 cotas sênior.

ii. Emissão de cotas

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª Data de Integralização de Cotas da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva integralização.

As Cotas Subordinadas poderão ser integralizadas em moeda corrente nacional e/ou por meio da cessão de Direitos Creditórios à Classe, caso aplicável. As Cotas Sênior também podem ser integralizadas com Direitos Creditórios, mas não podem ser amortizadas ou resgatadas mediante entrega de Direitos Creditórios, exceto nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foram emitidas e subscritas 6.105,248134 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 3.789 e 7.912,565172 cotas sênior, pelo montante de R$ 7.970 (5.000,000000 cotas subordinadas pelo montante de R$ 5.000 no período de 1º de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025).

iii. Resgate de cotas

As cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação da respectiva Subclasse.

Para fins de resgate, os valores de cada série de Cotas Sênior e de cada subclasse de Cotas Subordinada Mezanino serão apurados pelo valor de fechamento do respectivo Dia Útil. Para as Cotas Subordinada Júnior, o valor das cotas para fins de resgate será o de fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao do pagamento.

No âmbito do processo de liquidação antecipada da Classe, os cotistas poderão receber Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros a título de resgate de suas cotas, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foram resgatadas 118,711611 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 66. Não houve resgate de cotas no período de 1º de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025.

iv. Amortização de cotas

Os pagamentos da remuneração, das amortizações de principal e das amortizações extraordinárias serão realizados conforme previsto no regulamento, no respectivo Apêndice e no Suplemento, se aplicável. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente da estipulada nesses documentos deverá ser objeto de Assembleia Especial.

Se o patrimônio da Classe permitir, em cada Data de Pagamento será realizada amortização com relação a cada cota da Subclasse Sênior e das Subclasses Subordinadas Mezanino, conforme características previstas no respectivo Apêndice da Subclasse e Suplemento da série, se aplicável, de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento.

As Cotas Subordinada Mezanino somente poderão ser amortizadas em caso de Excesso de Cobertura Sênior, observada a ordem de alocação de recursos e o regulamento. As Cotas Subordinada Júnior somente poderão ser amortizadas em caso de Excesso de Cobertura Sênior e Excesso de Cobertura Mezanino, observada a ordem de alocação de recursos e o regulamento.

As Cotas Subordinada Júnior possuem amortizações semestrais programadas de 25% da rentabilidade apurada no respectivo período, contadas a partir da 1ª Data de Integralização de Cotas, desde que tal amortização não ocasione o desenquadramento da Classe em relação ao Índice de Subordinação Mínimo.

Em cada Data de Pagamento das Cotas Subordinada Mezanino e das Cotas Subordinada Júnior, o Gestor e o Administrador deverão avaliar se a amortização não desenquadrará a Classe em relação ao Índice de Subordinação Mínimo, podendo proceder com a amortização em valor menor ao previsto para evitar o desenquadramento.

O Gestor poderá, a seu exclusivo critério, ordenar a amortização extraordinária das cotas de qualquer subclasse e em qualquer proporção entre elas, nos casos de:

- gerenciamento de excesso de liquidez na Classe;
- impossibilidade de aquisição de novos Direitos Creditórios Elegíveis; e
- reenquadramento do Índice de Subordinação Mínimo, caso os titulares das Cotas Subordinadas não o recomponha

Em todas as hipóteses, a amortização extraordinária não poderá causar o desenquadramento do Índice de Subordinação Mínimo.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, houve amortização de cotas no montante de R$ 9. No período de 1º de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, houve amortização de cotas no montante de R$ 2.307.

v. Negociação de cotas

As cotas poderão serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários desde que observadas as restrições previstas no Regulamento.

11. PRESTADORES DE SERVIÇOS E CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

i. Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust DTVM Ltda.
Gestão:	Urbano Administração de Recursos Ltda.
Custódia:	Limine Trust DTVM Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust DTVM Ltda.
Controladoria:	Limine Trust DTVM Ltda.
Consultoria especializada:	Daniel S. Braga ME.
Agente de cobrança:	Daniel S. Braga ME

ii. As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12. PARTES RELACIONADAS

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” e “Custodiante”)**

  Em 30 de abril de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 20. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Urbano Administração de Recursos Ltda. ("Gestora")**

  Em 30 de abril de 2026, o Fundo não possui o saldo a pagar de taxa de gestão. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13. ENCARGOS DO FUNDO

a. Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Excepcionalmente, será oferecido os seguintes descontos: (i) R$ 15.000,00 (quinze mil reais) durante os primeiros doze meses operacionais do Fundo; (ii) R$ 10.000,00 (dez mil reais) durante os doze meses subsequentes ao item acima; e (iii) R$ 5.000,00 (cinco mil reais) durante os doze meses subsequentes ao item acima.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 41 (R$ 3 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

b. Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1 (R$0 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

c. Taxa de Custódia

Pelos serviços de custódia do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de custódia o equivalente a 0 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). A taxa de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

d. Demais taxas

Não será devido taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	CDI	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.04.2026	680,1224	58,71	14,76	4.703
Exercício findo em 30.04.2025	459,1679	(7,94)	8,63	4.055

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	CDI	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.04.2026	1.024,7641	2,47	14,76	5.751
Exercício findo em 30.04.2025	-	-	-	-

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 30 de abril de 2026:

Subordinada:

	Patrimônio	Valor da	Fundo (*)	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
30/04/25	2.296	459,1679	-	-
31/05/25	1.776	355,1076	(22,66)	(22,66)
30/06/25	3.853	571,5084	60,94	38,28
31/07/25	3.901	578,6903	1,26	39,53
31/08/25	4.087	606,2288	4,76	44,29
30/09/25	3.507	520,2400	(14,18)	30,11
31/10/25	4.201	623,2303	19,80	49,90
30/11/25	4.161	628,3756	0,83	50,73
31/12/25	5.215	636,6077	1,31	52,04
31/01/26	7.107	646,9199	1,62	53,66
28/02/26	7.235	658,5203	1,79	55,45
31/03/26	7.395	673,0920	2,21	57,67
30/04/26	7.472	680,1224	1,04	58,71

Sênior I:

Data	Patrimônio Líquido	Valor da cota	Rentabilidade	
			Mensal	Acumulada
20/02/26	2.989	1000,0000	-	-
28/02/26	2.994	1001,6548	0,17	0,17
31/03/26	8.022	1013,8042	1,21	1,38
30/04/26	8.109	1024,8641	1,09	2,47

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. TRIBUTAÇÃO

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 07 de maio de 2025 foi deliberado em assembleia geral de cotistas:

- a alteração da razão social do Fundo para CLEAM CAPITAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS;
- a atualização de todas as referências à razão social do Fundo no Regulamento, para refletir a nova denominação

Em 10 de julho de 2025 foi deliberado em assembleia geral de cotistas:

- a alteração do prestador de serviços de Consultor Especializado do Fundo;
- a alteração do prestador de serviços de Agente de Cobrança Extrajudicial do Fundo;
- a alteração da definição de “Agente de Cobrança Extrajudicial” e de “Consultor Especializado” constante no item 1, do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, para refletir os dados do novo Consultor Especializado e novo Agente de Cobrança Extrajudicial.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o exercício findo em 30 de abril de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e

200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4